



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.400 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENÇÃO
NAR O CENTRO BENEFICENTE DE VILA CRUZ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SE -
GUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orça -
mentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 450.000,00
(quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para subvencionar o
Centro Beneficente de Vila Cruz, visando à execução de obras de
reforma da Cantina PAPPE-LBA, de Vila Cruz, obedecendo a seguin
te classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 02 - Ensino de Primeiro Grau

08000000 - Educação e Cultura

08420000 - Ensino de Primeiro Grau

08424270 - Alimentação e Nutrição

08424272-03 - Subvenções Diversas

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferência à Instituições

Privadas

3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 450.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura
do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do
Superavit Financeiro apurado no exercício de 1982, de acordo com
o Parágrafo 2º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de
1964 Cr\$ 450.000,00.

...

